

**PORTARIA N.º 498, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO COM DESCONTO NA MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público alterar a data para pagamento com desconto na matrícula dos alunos veteranos, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** a data para pagamento com desconto de 8% ( oito por cento), estabelecida no EDITAL DE MATRÍCULAS - Reitoria/PGRAD/SGAC – SEGUNDO SEMESTRE DE 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna n.º. 11/2020, emitida pela Gerência Financeira, que leva em conta a crise financeira estabelecida por causa da pandemia covid-19;

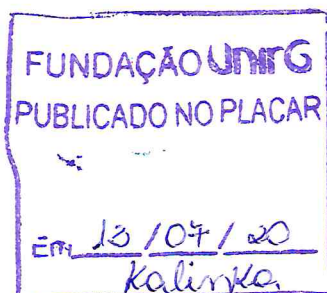
**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, a data para pagamento com desconto de 8% (oito por cento) nas matrículas dos alunos veteranos da Universidade de Gurupi – UnirG para o segundo semestre de 2020.

**Parágrafo Único** – O desconto a que se refere o *caput*, deste artigo, será concedido até a data de vencimento do boleto, ficando contempladas pelos efeitos desta portaria, eventuais prorrogações de matrículas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de julho de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg